

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA

PROCESSO Nº 02/2024

1. OBJETO

1.1. Aquisição de 150 (150) bombonas de água mineral, para atender às necessidades do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Criciúma, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo, por meio de dispensa de licitação por baixo valor, e formação de ata para entregas ao longo do ano.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Bombonas de Água Mineral	445485	20 litros	150

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades dos servidores lotados no órgão, bem como de fornecedores, prestadores de serviço, segurados e visitantes presentes no Instituto. Trata-se de produto indispensável para o bom andamento da entidade em questão.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente contratação dar-se-á através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, a qual está fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, também no inciso II do art. 8º da portaria 16, do Instituto Municipal de Previdência Social do município de Criciúma – CRICIUMAPREV.

5. VALOR E QUANTIDADE ESTIMADOS

- 5.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ **12,99 por galão**.
- a- O demonstrativo do cálculo usado para se chegar ao valor de referência se encontra em estudo técnico preliminar em anexo.
- 5.2. A quantidade de aquisição e, cada entrega será de 06 bombonas, chegando a 150 até o final do ano.
- a- A quantidade do pedido está justificada em estudo técnico preliminar em anexo.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. A despesa decorrente desta compra ocorrerá à conta de recursos do próprio instituto, dentro da dotação separada para dispensa de licitações por baixo valor. Mais detalhes presentes no estudo técnico preliminar.

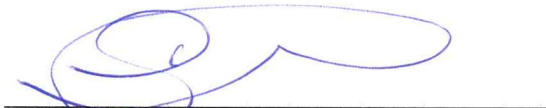
9. PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias a partir da emissão da nota de empenho e só será liberado após a conferência da mercadoria pelo setor competente. Mais detalhes sobre a entrega no estudo técnico preliminar.

11. VIABILIDADE DA COMPPRA (CONCLUSÃO)

11.1. Em se tratando de um bem necessário ao funcionamento do instituto e do baixo volume da aquisição, a modalidade de dispensa por baixo valor da mercadoria mostra-se, até o momento, a melhor opção. A adesão à ata do município poderia, como se demonstrou no estudo técnico, aumentar o valor do produto, já que no caso deste instituto empresas menores poderiam fornecer o produto na quantidade menor, que atende ao município. A dispensa eletrônica não foi utilizada porque falta ao instituto o programa para geri-la. Além disso, o painel de preços do governo federal mostrou preços médios maiores que os da compra, como demonstram os extratos de compras do governo. Além disso, fica difícil, no caso de fornecedores não circunscritos ao município, calcular o valor relativo do frete, já que mesmo entre fornecedores da cidade ele pode se alterar. Por isso, a dispensa eletrônica se torna inviável.

CRICIÚMA, 05 de Fevereiro de 2024.



**DARCI ANTONIO FILHO
(DIRETOR PRESIDENTE)
CRICIUMAPREV**

APROVO A PRESENTE SOLICITAÇÃO E O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO DE COMPRA

PROJETO BÁSICO (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)

PROCESSO Nº 02/2024

1. OBJETO

1.1. Aquisição de cento e cinquenta (150) bombonas de água mineral, para atender às necessidades do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Criciúma, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo, por meio de dispensa de licitação por baixo valor:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Bombonas de Água Mineral	445485	20 litros	150

1.2. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG.

- a- Trata-se da aquisição de água mineral em bombonas de 20 litros, para bebedouros, com casco retornável, conforme especificação do item no catálogo.
- b- O teor de PH, nível de toxicidade, além de outras características presentes no catálogo (CATMAT), com relação ao produto e ao recipiente, serão considerados atendidos pelo fornecedor no caso de marcas de água mineral conhecidas no mercado, que já atendam às determinações dos órgãos de controle.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades dos servidores lotados no órgão, bem como de fornecedores, prestadores de serviço, segurados e visitantes presentes no Instituto. Trata-se de produto indispensável para o bom andamento da entidade em questão.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente contratação dar-se-á através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, a qual está fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, também no inciso II do art. 8º da portaria 16, do Instituto Municipal de Previdência Social do município de Criciúma – CRICIUMAPREV.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- 4.1. O objeto do presente Projeto Básico será recebido em remessa única pelo fornecedor com prazo não superior a 03 (03) dias após recebimento da nota de empenho, por se tratarem de fornecedores locais e de produtos de pronta-entrega.
- 4.2. O instituto tem programada a entrega de 06 galões a cada duas semanas, contando o restante do ano, mas o valor pode variar significativamente para cima ou para baixo.

4.3. A quantidade mínima para cada pedido será de 6 galões.

5. VALOR E QUANTIDADE ESTIMADOS

- 5.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ **13,00 reais por item (12,99)**.
- 5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante no painel de compras do governo federal, de orçamentos diretos com três (03) fornecedores locais, bem como da pesquisa em atas de aquisição desses bens pelo município de Criciúma.
- 5.3.
- a- No caso do catálogo de preços do governo federal, como se percebe pelo extrato em anexo, o valor de R\$ 14,00 por unidade foi o alcançado, numa pesquisa centrada no estado de Santa Catarina. Utilizou-se a mediana, conforme orientação do inciso I do artigo 5º da instrução normativa 65, principalmente porque os preços mais baixos pertencem a regiões distantes do município, especialmente próximos à capital do estado. Foram excluídos os preços inexequíveis.
 - b- No caso dos orçamentos diretos com três fornecedores locais, o valor mais baixo foi de R\$ 12,90 em um deles. Outro fornecedor pode fornecer o produto pelo mesmo preço, mas não enviou o orçamento (necessário para a formalização do pedido). Optou-se, nesse caso, pelo valor mais baixo, e não pela média ou mediana, pois o valor é exequível. Os três fornecedores foram escolhidos pela proximidade com a sede do instituto, o que reduz os custos de aquisição por parte da administração pública.
 - c- No caso das atas de preços, foi analisada a ata do pregão eletrônico 242/2023 (em anexo), que reflete a última pesquisa com os fornecedores cadastrados pelo município. Nesse caso, o valor selecionado por unidade foi de R\$ 17,45.
- 5.4. A quantidade de aquisição poderia ser maior, dentro da dotação orçamentária e da média de consumo da instituição, mas dada a pequena quantidade de custos e o aumento do preço do produto em caso de aquisição dos mesmos, o valor extra não compensaria a aquisição em maior escala, portanto o Instituto acabou optando pelo número de cascos reservas. Em todo caso, a pesquisa iniciada pode ensejar a abertura de futura ata, a ser confeccionada em tempo oportuno.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. A despesa decorrente desta compra ocorrerá à conta de recursos do próprio instituto, dentro da dotação separada para dispensa de licitações por baixo valor. Trata-se do segundo processo de compra por baixo valor no exercício financeiro de 2024. Do montante de R\$ 59.906,02, reservados para contratações e compras por baixo valor, segundo a lei 14133, atualizada pelo decreto Decreto nº 11.871, publicado de 29 de dezembro de 2023, deve ser reservado o valor de R\$ 1.948,50.

9. PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento somente será efetuado após atestada a entrega pelo servidor competente. O instituto possui o prazo de 30 dias a partir da emissão da nota de empenho para o pagamento.
- 

- 9.2. A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.
- 9.3. Ao Contratante fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação, a execução do objeto não estiver em conformidade com as especificações estipuladas: no presente caso, cascos quebrados ou deformados ou indicação de violação dos lacres ou de falsificação de rótulos.
- a- No presente caso, as compras serão devolvidas e o segundo colocado na cotação de preços (se houver) será convocado.

11. VIABILIDADE DA COMPRA (CONCLUSÃO)

11.1. Em se tratando de um bem necessário ao funcionamento do instituto e do baixo volume da aquisição, a modalidade de dispensa por baixo valor da mercadoria mostra-se, até o momento, a melhor opção. A adesão à ata do município poderia, como se demonstrou no estudo técnico, aumentar o valor do produto, já que no caso deste instituto empresas menores poderiam fornecer o produto na quantidade menor, que atende à demanda. A dispensa eletrônica não foi utilizada porque falta ao instituto o programa para geri-la. Além disso, o painel de preços do governo federal mostrou preços médios maiores que os da compra, como demonstram os extratos de compras extraído do painel de preços. Além disso, fica difícil, no caso de fornecedores não circunscritos ao município, calcular o valor relativo do frete, já que mesmo entre fornecedores da cidade ele pode se alterar. Por isso, a dispensa eletrônica se torna inviável.

CRICIÚMA, 05 de Fevereiro de 2024.



DARCI ANTONIO FILHO
(Diretor Presidente)
CRICIUMAPREV



SAMUEL CARDOSO
(Agente de Compras)

**APROVO O PRESENTE PROJETO BÁSICO E AUTORIZO O PROSSEGUIMENTO DO
PROCESSO DE COMPRA.**

TERMO DE REFERÊNCIA
(Processo Administrativo nº 02/2024)

1-CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1- Aquisição de 150 (cento e cinquenta) bombonas de água mineral, para atender às necessidades do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Criciúma, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo, por meio de dispensa de licitação por baixo valor:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMA T	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTID ADE	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
1	Água Mineral Natural / Bombona retornável/ Gravatal	445485	20 litros	150 / em remessas de 6.	R\$ 12,99	R\$ 1948,50 (conforme menor valor aferido)

1.2- Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3- O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4- O prazo de vigência da contratação será de um ano (12) meses contados da assinatura da solicitação de compra, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5- Recomenda-se a divulgação da intenção de compra com a menor cotação aferida, para possibilitar a participação de outros fornecedores.

1.6- Para os fornecedores de fora da cidade, não será efetuado nenhum pagamento a título de frete, devendo o preço apresentado conter o valor global (produto + entrega).

1.7- Recomenda-se a formação de ata de preços, com reserva de mercado.

1.8- A reserva de mercado pode conter fornecedores não participantes da dispensa, em caso de baixa adesão, ou de desistência dos primeiros colocados, ou sempre que o preço aferido for consideravelmente maior que o praticado pelo mercado local, demonstrado por orçamentos aferidos.

2- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudo Técnico Preliminar, contendo a fundamentação legal e a necessidade da compra.

3.0- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1- A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência (ver tópicos valor e quantidade e valores estimados, que esclarecem a escolha da solução encontrada).

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1- Em se tratando de compra com baixo valor de custo e extrema simplicidade do produto, com aquisição mediante nota de empenho simples, a contratação não possui muitos requisitos, a não ser a qualificação prévia da empresa escolhida e requisitos simples de entrega (conforme o estudo técnico preliminar).

4.2- Não haverá qualquer forma de sanção ou multa em caso de recusa de entrega, em cada solicitação, aos participantes da cotação. Se o fornecedor aumentar seu preço, o Instituto deverá analisar se o aumento é relativo ao mercado como um todo ou ao fornecedor específico.

4.3- No caso acima, o instituto remanejará a ata com preços competitivos, devidamente fundamentados, desde que com valores semelhantes aos orçados, ou manterá a classificação da ata, no caso de aumentos orgânicos do setor.

4.4- A ata poderá ser atualizada sempre que os valores sofrerem aumentos ou diminuições perceptíveis no mercado

5- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1- O prazo de entrega dos bens é de 03 dias úteis, contados da emissão da nota de empenho.

5.2- O prazo de pagamento é de até 30 dias úteis a contar da emissão da nota de empenho.

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1ª	Cada remessa será entregue uma única vez, em uma ou mais viagens, a depender do meio de transporte.	3 dias após a assinatura da nota de empenho em caráter de urgência. (produto de pronta entrega em estoque), conforme estudo técnico preliminar.

5.3- Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Desembargador Pedro Silva, 180 - Sala 01 - Centro, Criciúma - SC, 88802-186, sede provisória do instituto.

a- a mudança para sede em construção, e respectiva mudança de endereço de entrega, não representará mudança na escolha dos fornecedores, já que os locais são bastante próximos.

5.4- A entrega deverá ser realizada em horário comercial, das 08h00 às 17h00.

5.5- Entregas foras desse horário devem ser negociadas com o setor de compras, não se responsabilizando o instituto em recebê-las.

5.6- Cabe ao setor de compras o recebimento da mercadoria e o aviso ao setor contábil, com o repasse da respectiva nota fiscal.

6- QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

6.1- A empresa contratada deverá ser qualificada com respeito à habilitação fiscal, social e trabalhista (pesquisa de certidões realizada em sites eletrônicos pode suprir o requisito).

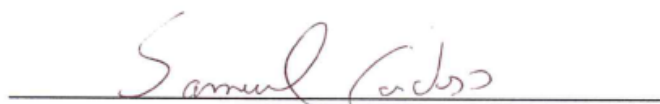
6.2- Em se tratando de pequena entrega, a qualificação econômica financeira e a qualificação técnica se fazem inviáveis, no presente caso, de acordo com os propósitos dos dispositivos, presentes na lei 14.133.

7- ESTIMATIVAS DE DESPESA

7.1- Conforme dotação apresentada no início deste termo e no projeto técnico preliminar, o valor unitário da compra será de R\$ 12,99, e a geral R\$ 1948,50, menor valor encontrado entre os orçamentos apresentados. Valor anual previsto, podendo sofrer mudanças.

8- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do ente para compras de pequeno valor, conforme inciso II do artigo 75 da lei 14.133, também inciso II do art. 8º da portaria 16, do Instituto Municipal de Previdência Social do município de Criciúma – CRICIUMAPREV.



Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

CRICIÚMA, 02 de fevereiro de 20204